



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 294, DE 12 DE MAIO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O BANCO SICREDI-COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO NOROESTE DE MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de prestação de serviço com o Banco Sicredi - Cooperativa de Crédito Rural do Noroeste de MT, com o objetivo de utilizar o aplicativo para a impressão de guias ou carnês de arrecadação de impostos municipais através de envio de arquivo de remessa gerado pelo SOFTWARE ou localmente pela própria conveniente e gerenciamento dos respectivos pagamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 165, de 25 de Março de 2.002 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 12 de Maio de 2006.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal